PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1073-09** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 23 de Novembro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 1 3 – Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4335/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 9 1 3
(23 DE NOVEMBRO DE 2009)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Lei, Projeto de Lei que dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4335/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a nova redação da descrição da área a ser doada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Ocorre que a descrição anteriormente consignada, ou seja, 11.047,32m², que é a fração que será utilizada para a instalação da escola técnica ensejaria uma demanda de tempo maior para desmembramento da área maior de 20.000,00 m², impossibilitando, dessa forma, diante da demora cartorária, a efetivação da doação e por conseguinte a construção da escola.

De se registrar que nenhum dos termos acordados originalmente serão descumpridos, por isso, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, retornará incontinente à Prefeitura os 8.952,68m², que permanecerá com sua utilização original, ou seja, para o Esporte Clube Nacional que, em nenhum momento, terá sua posse colocada em risco.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442-7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE
S.S.em 24/11/09
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.774/2009
(23 DE NOVEMBRO DE 2009)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 24/11/09
PRESIDENTE

Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4335/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As divisas e confrontações constantes do Artigo 1º da Lei nº 4335, de 16 de Novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, Área destinada a Equipamentos Públicos, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 20.000,00 m2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÔES: Com frente para a Rua Canário, onde mede 182,00 metros. Do lado direito de quem da Rua Canário olha o imóvel, mede 14,14 metros em curva de concordância com a Rua Arara, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 14,14 metros em concordância com a Rua Pardal, mais 82,00 metros confrontando com a Rua Pardal e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Pardal com a Rua Siriema. Nos fundos mede 182,00 metros confrontando com a Rua Siriema, perfazendo uma área total de 20.000,00 m².

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____
(23 DE NOVEMBRO DE 2009)

PARÁGRAFO ÚNICO - O memorial descritivo da área, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, fica fazendo parte integrante desta Lei, como ainda convalidados os demais termos dela constantes.

ARTIGO 2º - Em razão do que dispõe o artigo 1º, fica referida área desafetada de sua destinação original, passando para bem patrimonial disponível.

ARTIGO 3º - As despesas da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de novembro de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA VALDEMAR GOMES MARINO COM RUA SÃO LUIZ, 1020
C A I E I R A S
Telefones: 4445-2155 - Fax: 4445-2197

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, Área Destinada a Equipamentos Públicos, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 20.000,00 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para a Rua Canário, onde mede 182,00 metros. Do lado direito de quem da Rua Canário olha o imóvel, mede 14,14 metros, em curva de concordância com a Rua Arara, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 14,14 metros em curva de concordância com a Rua Pardal, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Pardal e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Pardal com a Rua Siriema. Nos fundos mede 182,00 metros, confrontando com a Rua Siriema, perfazendo uma área total de 20.000,00m²

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 23 de Novembro de 2.009.

Resp. Técnico
João Dartora Neto
CREA 5061164465T/D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimetrica de area

SITUAÇÃO: Localiza-se a Rua Camarão – Area Destinada a Equipamentos Publicos, Portal das Laranjeiras – Municipio de Caieiras – Comarca de Franco da Rocha – Estado de São Paulo

ÁREA: 20.000,00 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Camarão onde mede 182,00 metros. Do lado direito de quem da Rua Camarão olha o imovel, mede 14,14 metros, em curva de concordancia com a Rua Arara, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14 metros em curva de concordancia da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 14,14 metros em curva de concordância com a Rua Pardal, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Pardal e mais 14,14 metros em curva de concordancia da Rua Pardal com a Rua Siriema. Nos fundos mede 182,00 metros confrontando com a Rua Siriema perfazendo uma area total de 20.000,00m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 23 de Novembro de 2.009.

Resp. Técnico
João Dartora Neto
CREA 5061164465T/D